

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde Instituto de Biologia Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.264284/2024-38

O Prof. William Corrêa Tavares, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGBBE-UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma 2025-1 do programa de Mestrado e do programa de Doutorado em Biodiversidade e Biologia Evolutiva. A seleção ocorrerá no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025.

I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

O PPGBBE oferecerá 10 vagas para o curso de Mestrado e 10 vagas para o curso de Doutorado. As linhas de pesquisa do PPGBBE estão disponíveis na homepage do programa (https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/). As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, respeitando as normas do presente edital. O período de inscrição para os processos seletivos será de **03 a 17 de fevereiro de 2025**. As inscrições serão recebidas via preenchimento de formulário Google até 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2025. Não será cobrada taxa de inscrição.

II. Dos Candidatos Aptos para a Seleção

- a) Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de graduação em curso superior (em Ciências Biológicas ou afins) realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira ou de uma declaração oficial informando a colação de grau até o dia 28 de fevereiro (para matrícula em março) ou 31 de março (para matrícula em abril) de 2025.
- b) Candidatos ao curso de Doutorado deverão já ter defendido sua dissertação de mestrado ou deverão incluir uma declaração do atual orientador informando que a defesa ocorrerá até o dia 28 de fevereiro (para matrícula em março) ou 31 de março (para matrícula em abril) de 2025.

III. Da Inscrição e da Documentação

a) Os pedidos de inscrição no processo seletivo deverão ser enviados pelo formulário disponível no link https://forms.gle/w9xgSGa9v7ZRqmnSA, ou excepcionalmente para o e-mail para a secretaria do PPGBBE ppgbbeufrj@gmail.com, junto com os seguintes arquivos que deverão estar anexados:

ARQUIVO 1 (formato .pdf). Ficha de inscrição (disponível na homepage do PPGBBE em

- https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/selecao/) devidamente preenchida.
- ARQUIVO 2 (formato .pdf, .jpg, .png e etc.). Documento de identificação e CPF.
- **ARQUIVO 3 (formato .pdf).** Diploma de graduação, documento equivalente ou declaração oficial de que irá colar grau até o dia 28 de fevereiro de 2025 ou 31 de março de 2025 (candidatos ao Mestrado) ou diploma de mestrado, ata da defesa de mestrado, ou declaração do atual orientador informando que a defesa do mestrado ocorrerá até o dia 28 de fevereiro de 2025 ou 31 de março de 2025 (candidatos ao Doutorado).
- **ARQUIVO 4 (formato .pdf).** Histórico escolar do curso de graduação (candidatos ao Mestrado e Doutorado) e de mestrado (candidatos ao Doutorado).
- **ARQUIVO 5 (formato .pdf).** Comprovante de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, documentos exigidos pela legislação específica.
- **ARQUIVO 6 (formato .pdf, .jpg, .png e etc.).** Fotografia 3 x 4.
- ARQUIVO 7 (formato .pdf). Curriculum vitae (CV) documentado do candidato. Os tópicos do CV devem seguir os itens apresentados no barema (de mestrado ou doutorado) disponível na homepage do PPGBBE em https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/documentos/ ou requerido por e-mail (ppgbbeufrj@gmail.com). Todos os itens declarados no CV devem estar documentados e os documentos referenciados no texto do CV (e.g., Doc. 1, Doc. 2.). Os documentos devem estar anexados ao CV (no mesmo arquivo .pdf), etiquetados com sua numeração de referência (Doc. 1, Doc. 2.) e seguindo a ordem em que aparecem no barema.
- **ARQUIVO 8 (formato .pdf).** Projeto de dissertação ou tese, contendo título, introdução, relevância do estudo, objetivos, material e métodos (detalhado), referências bibliográficas e cronograma. O projeto deverá ter no máximo 6 páginas, redigido em português, espanhol ou inglês, em fonte Times New Roman 12, ter espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm. O projeto precisa ser assinado pelo aluno e por docente credenciado ou pré-credenciado no PPGBBE.
- **ARQUIVO 9 (formato .pdf).** Para os candidatos ao doutorado, será exigida uma carta de recomendação, preferencialmente do orientador de mestrado. O candidato poderá entregar também outras cartas de recomendação.
- **ARQUIVO 10 (formato .pdf).** Candidatas mulheres em situação de parentalidade devem enviar comprovação pela certidão de nascimento ou de adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.
- **ARQUIVO 11 (formato .pdf).** No caso de candidatos declarados em situação de hipossuficiência econômica (renda familiar bruta por pessoa inferior a 1,5 salários mínimos), envio do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal. Essa documentação será encaminhada à Comissão do PPGBBE para análise.
- ARQUIVO 12 (formato .pdf). No caso de candidatos optantes por vaga reservada para indígena, anexar documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Esses documentos incluem uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- **ARQUIVO 13 (formato .pdf).** No caso de candidatos optantes por vaga reservada para pessoa com deficiência, anexar laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.40 do Decreto no 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009.
- **ARQUIVO 14 (formato .pdf)**. No caso de candidatos que solicitarem isenção da prova de inglês, anexar comprovante de proficiência na língua emitido por algum teste reconhecido (ex. TOEFL, Cambridge, IELTS, etc.).
- **ARQUIVO 15 (formato .pdf)**. No caso de candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro que solicitarem realização de exame seletivo de modo remoto, anexar comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.

IV. Da Homologação das Inscrições e Documentação

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida às respectivas Comissões de Seleção para homologação. A relação das inscrições homologadas será enviada por e-mail ou publicada na homepage do PPGBBE.

V. Da Realização dos Exames

Somente poderá submeter-se aos exames o candidato que tiver sua inscrição homologada.

Os processos seletivos para ambos os cursos transcorrerão presencialmente nas dependências do PPGBBE, UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Interblocos B/C - acesso ao Interblocos próximo ao Centro de Convivência do CCS.

Alternativamente, os candidatos comprovadamente residentes fora do Estado do Rio de Janeiro podem solicitar a realização de exames de forma remota. Os exames remotos ocorrerão por aplicativo de videoconferência (a ser informado após o término das inscrições) e serão gravados pela banca examinadora. Os candidatos terão que filmar e transmitir em tempo real (preferencialmente pelo celular) todo o processo de seleção, que será acompanhado ao vivo pela banca.

O PPGBBE e a banca examinadora não se responsabilizarão pela qualidade e pela estabilidade da internet do candidato. Em caso de falha da internet, o candidato terá 10 minutos, após a interrupção da vídeo chamada ao vivo, para restabelecer sua conexão ou encaminhar a prova incompleta para ser avaliada. Caso haja problemas de conexão na internet do candidato que não possam ser solucionados dentro de 10 minutos, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo.

Caso os problemas de conexão na internet do candidato sejam comprovadamente oriundos de falhas regionais da distribuição de serviço de internet (por exemplo, queda na distribuição de energia elétrica na cidade), o candidato poderá solicitar reaplicação do exame seletivo. A solicitação será avaliada pela banca examinadora, a qual se reserva o direito de indeferir o pedido, inclusive se houver prejuízo ao cronograma de exames.

As avaliações remota e presencial transcorrerão simultaneamente nas seguintes datas e horários para candidatos aos programas de mestrado e de doutorado:

- a) 24 de fevereiro de 2025 (9h): Prova de inglês (mestrado e doutorado).
- b) 24 de fevereiro de 2025 (13h): Prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva (mestrado).
- c) 25 a 26 de fevereiro de 2025 (a partir das 9h): Entrevista e defesa de projeto (mestrado e doutorado). Para os candidatos ao mestrado, os horários das entrevistas serão divulgados após o resultado da prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva. Para os candidatos ao doutorado, os horários serão divulgados após o resultado da prova de inglês. No caso do curso de doutorado, as entrevistas poderão ocorrer no mesmo dia da prova de inglês.

Solicitações formais para vista da correção das provas de inglês ou de Biodiversidade e Biologia Evolutiva

serão aceitas somente até meia hora depois da divulgação dos resultados. Esse pedido será feito mediante apresentação de carta assinada pelo candidato e entregue na secretaria do PPGBBE.

VI. Dos Processos de Seleção

- a) O processo de seleção para o mestrado será conduzido por uma Comissão de Seleção de Mestrado (CSM) nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. O processo será composto de quatro etapas:
- i. Prova de inglês (eliminatória, com nota mínima 5,0 e não-classificatória). O uso de dicionário (impresso) só será permitido aos candidatos ao programa de mestrado. Não será permitido acessar a internet ou usar qualquer outro meio digital para auxiliar na tradução ou compreensão do texto em inglês.
- ii. Prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 5).
- iii. Análise de Currículo (classificatória, com peso 2,5).
- iv. Entrevista e análise do projeto escrito (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 2,5).
- b) O processo de seleção para o doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção de Doutorado (CSD) nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. O processo será composto por três etapas:
- i. Prova de inglês (eliminatória, com nota mínima 5,0 e não classificatória). Não será permitido o uso de dicionário nem será permitido acessar a internet ou usar qualquer outro meio digital para auxiliar na tradução ou compreensão do texto em inglês.
- ii. Análise de Currículo (classificatória, com peso 4,0).
- iii. Análise do projeto escrito e entrevista (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 6,0), incluindo uma apresentação formal (formatos .ppt ou .pdf) de 10 minutos sobre o projeto de doutorado.

VII. Das provas e análise de currículo

a) Prova temática (mestrado)

O programa da prova de "Biodiversidade e Biologia Evolutiva" e exemplos de provas anteriores estão na página do PPGBBE (https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/provas-anteriores/). Caberá à CSM a elaboração das questões discursivas a serem usadas na prova. A nota mínima para aprovação é 5,0.

A bibliografia básica recomendada é:

Douglas J. Futuyma e Mark Kirkpatrick (2017) Evolution 4ª edição Sinauer Associates.

Mark Ridley (2005) Evolution, Blackwell.

Judith E. Winston (1999). Describing Species: Practical Taxonomic Procedure for Biologists.

Barton, NH et al. (2007). Evolution. CSH Press.

b) Prova de inglês (mestrado e doutorado)

A prova consiste em perguntas sobre um texto em inglês a serem respondidas em português, visando avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. A consulta de dicionário (**impresso**) durante a realização da prova será restrita aos candidatos ao programa de mestrado. A nota mínima para aprovação é 5,0.

c) Análise de currículo (mestrado e doutorado)

A banca fará a análise comparativa do currículo de todos os candidatos com base no barema (mestrado ou doutorado) disponível na homepage do PPGBBE (https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/documentos/) ou requerido por e-mail (ppgbbeufrj@gmail.com). A menor nota nunca será inferior a 5,0. É importante que o seu Curriculum Vitae seja feito de acordo com o que será avaliado no barema. A pontuação das publicações seguirá a pontuação da CAPES, que se baseia no valor do Highest Percentile do Scopus

(<u>https://www.scopus.com/sources.uri</u>). O CV de mulheres em situação de parentalidade comprovada será corrigido com um fator de 1,2.

d) Prova oral sobre o projeto (mestrado e doutorado)

A prova oral sobre o projeto de mestrado ou doutorado objetiva avaliar o grau de maturidade acadêmica, o nível de conhecimento do candidato e sua familiaridade com o projeto de pesquisa pretendido. Na entrevista, os membros da comissão questionarão objetivamente o candidato sobre sua formação teórica, sobre aspectos metodológicos e analíticos para a execução do projeto, fontes de financiamento e colaborações necessárias para a finalização do trabalho. A nota mínima para aprovação é 5,0. Apenas os candidatos ao doutorado devem preparar uma apresentação formal (máximo 10 minutos) sobre o seu projeto.

VIII. Da classificação, vagas e ações afirmativas

Os candidatos que receberem média final maior ou igual a 5,0 serão considerados aptos ao ingresso. Todos os candidatos considerados aptos serão ordenados de acordo com sua colocação no processo seletivo, considerando-se o valor da média final. Essa ordenação será a base para completar o número de vagas oferecidas, respeitando a porcentagem de vagas reservadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas.

De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (2 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado) para pessoas autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] e indígenas e 5% (cinco por cento) do total de vagas (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado) para pessoas portadoras de deficiência, em face da classificação obtida. A autodeclaração será feita na própria ficha de inscrição ao processo seletivo. Candidatos optantes por vagas reservadas a indígenas e a pessoas com deficiência devem enviar no ato da inscrição documentos que comprovem sua elegibilidade (ver Arquivos 14 e 15 no item III. Da Inscrição e da Documentação). Declarações falsas estarão sujeitas às penas da Lei nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Candidatos optantes por vagas reservadas a pessoas negras aprovados neste processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação em 12 de março de 2024, no Auditório Horta Barbosa do Centro de Tecnologia da UFRJ. por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ. Os candidatos optantes aprovados terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e serão matriculados, desde que considerados aptos pela Comissão de heteroidentificação. Um candidato que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc.) não deverá autodeclarar-se negro. O candidato que não comparecer no dia e horário agendados, que utilizar algum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas, que recuse a filmagem do processo, ou que seja considerado não apto pela Comissão de heteroidentificação será eliminado da seleção regida pelo presente Edital. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, que será analisado por outra Comissão de heteroidentificação.

Além disso, uma vaga de mestrado e uma vaga de doutorado serão preferencialmente preenchidas por funcionários da UFRJ.

O CV de mulheres em situação de parentalidade será corrigido com um fator de 1,2, sendo necessário o envio da certidão de nascimento ou adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.

IX. Das bolsas de estudo

O ingresso e a matrícula não garantem que o aluno venha a receber bolsa pelo PPGBBE. O recebimento de bolsas dependerá da disponibilidade das mesmas. As bolsas serão concedidas de acordo com as normas definidas a seguir. A cada cinco (5) bolsas de estudo disponíveis, uma (1) será concedida prioritariamente aos candidatos em situação de hipossuficiência econômica comprovada, concorrendo por vagas de ações afirmativas estabelecidas no presente edital, de acordo com a ordem de classificação. As quatro (4) demais bolsas serão distribuídas para os candidatos de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

Uma vez disponíveis, os candidatos aprovados e classificados para tais bolsas serão convocados para se inscrever imediatamente. Caso os candidatos convocados não façam sua inscrição no prazo estabelecido pela convocação, cederão automaticamente o direito à bolsa para os próximos candidatos classificados. Os candidatos aprovados que desejarem se inscrever sem bolsa poderão fazê-lo, entretanto, a inscrição terá que ser feita durante o **prazo de validade do processo seletivo**, que será até o início das inscrições do próximo edital aberto para ingresso no programa. Os alunos matriculados sem bolsa poderão concorrer a bolsas de outro processo seletivo, mas terão prioridade somente após os alunos aprovados naquele processo seletivo. Alternativamente, os alunos matriculados sem bolsa poderão optar por concorrer novamente ao processo seletivo. Entretanto, para tais alunos a data original de inscrição permanecerá a mesma da sua inscrição original, ou seja, o tempo para defesa continuará o mesmo. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvidos o orientador e o aluno), a bolsa do aluno ficará disponível para o curso, levando-se em consideração as regras acima.

O acúmulo de bolsas de estudos com outra atividade de remunerada será permitido desde que esteja de acordo com a Resolução 01/2023 do PPGBBE (disponível na homepage do PPGBBE em https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/documentos//), que estabelece as normas internas do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva para acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado com outras fontes de remuneração.

X. Da divulgação dos Resultados

Os resultados das seleções para os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBBE serão divulgados por e-mail ou na homepage do PPGBBE até as 17h do dia 26 de fevereiro de 2025.

XI. Das matrículas

Os candidatos aprovados nos exames de seleção serão convocados pela Secretaria do PPGBBE para efetivar suas matrículas entre 3 e 7 de março ou 1 e 4 de abril de 2025. Para manterem sua classificação, os candidatos ao mestrado deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial de colação de grau até o dia 28 de fevereiro (para matrícula em março) ou 31 de março (para matrícula em abril) de 2025. Da mesma forma, os candidatos ao doutorado deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de mestrado até o dia 28 de fevereiro (para matrícula em março) ou 31 de março (para matrícula em abril) de 2025. Exceções para a data de matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão do PPGBBE.

Os estudantes matriculados deverão realizar o seu projeto de pesquisa sob orientação de um docente précredenciado ou credenciado no PPGBBE. A lista de docentes credenciados se encontra na homepage do PPGBBE https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/membros/>. As matrículas no mestrado serão válidas por um prazo não superior a 24 meses e as de doutorado a 48 meses. Ao final desse período, as matrículas serão

automaticamente canceladas. Casos excepcionais, devidamente justificados, serão julgados pela comissão de Pós-Graduação, conforme o regulamento do curso.

XII. Dos recursos

Recursos, referentes ao resultado final divulgado, poderão ser solicitados por e-mail até duas horas depois da divulgação do resultado final e serão avaliados em até duas horas. Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a homologação pela Comissão do PPGBBE, quando então estarão dissolvidas as comissões de seleção.

XII. Dos casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pela Comissão Deliberativa do PPGBBE.

Aprovado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGBBE, em 20 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025

Prof. William Corrêa Tavares Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva Instituto de Biologia Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares de Moura Neto**, **Diretor(a)**, em 07/01/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador 5013088 e o código CRC 5E721300.

Referência: Processo nº 23079.264284/2024-38 SEI nº 5013088

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br